



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 11 de junho de 2026 às 13:53, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8414383: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Rio do Oeste

MUNICÍPIO

Rio do Oeste



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8414383>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS INTERESSADOS EM FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL, (LEI Nº 14.903/2024), VOLTADO A CURSOS E OFICINAS CULTURAIS OFERECIDOS PELO DEPARTAMENTO DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE RIO DO OESTE - SC

SELEÇÃO PARA TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

A Prefeitura de Rio do Oeste por intermédio da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, com esteio na Lei nº 14.903, de 27 de junho de 2024 e no uso da atribuição prevista, torna pública o presente Edital de Chamamento Público visando selecionar EMPRESAS E OU PROFISSIONAIS interessados em celebrar o Termo de Execução Cultural (TEC) voltado a Cursos e Oficinas culturais gratuitos aos munícipes de Rio do Oeste SC;

1. OBJETO

A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de Planos de Trabalho para a celebração de parceria com a Prefeitura de Rio do Oeste, por intermédio da Secretaria municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, para formalização de Termo de Execução Cultural, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à Empresas e ou, Profissionais de áreas culturais para ofertar cursos e oficinas culturais gratuitas.

2. VALOR E VIGÊNCIA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

2.1 O prazo correspondente ao tempo necessário para execução integral do objeto de parceria prevista neste edital será de até 05 (cinco) anos, podendo ser realizada em frações de 12(doze) ou 06 (seis) meses. Os valores dos recursos disponibilizados estarão especificados no art. 5.1.2 Áreas de interesse a contratação de profissionais e remuneração mensal para cada curso/oficina cultural ofertado, podendo ter reajuste anual do Valor do Termo através do IPCA, mantendo o equilíbrio econômico, financeiro, garantido pela Constituição Federal (Art. 37) e disciplinado pela Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). A atualização visa recompor o valor da moeda frente à inflação após 12 meses;

2.2 Os créditos orçamentários necessários ao custeio de despesas relativas ao presente Edital são provenientes da Administração Pública Municipal;

2.3 Os recursos destinados ao Fomento Cultural de que trata este Edital são receitas à conta de dotação orçamentária da Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura;





2.4 As liberações de recursos obedecerão ao cronograma de desembolso, a ser pactuado com a Empresa ou Profissional selecionado;

2.5 O presente termo de execução cultural e a concessão do recurso financeiro estão condicionados à existência e disponibilidade orçamentária e financeira;

2.6 O valor do Termo de execução cultural poderá ser complementado, caso haja interesse público e disponibilidade orçamentária;

2.7 O apoio concedido por meio deste Edital poderá ser acumulado com recursos privados, oriundos de doação, captação por meio de leis de incentivo fiscal, patrocínio direto privado ou outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais, sendo vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos não custeio de um mesmo item de despesa.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. O desenvolvimento cultural é de grande importância para município de Rio do Oeste e fundamenta-se em diversos aspectos que garantem a identidade e a valorização da cultura rioestense;

3.2. O interesse crescente pela origem e cultura em diversos contextos;

3.3. Promoção da integração cultural, fortalecendo laços entre a comunidade e a cultura, enriquecendo a diversidade cultural local.

4. DA FASE DE SELEÇÃO

4.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

- A) Publicação do Edital de Chamamento Público;
- B) Envio de Proposta/plano de trabalho;
- C) Avaliação das Proposta/plano de trabalhos pela Comissão de Seleção;
- D) Divulgação do resultado;
- E) Interposição de recursos contra o resultado;
- F) Prazo para julgamento dos recursos;
- G) Homologação e publicação do resultado;
- H) Assinatura do Termo de Execução Cultural – etapa em que o selecionado é convocado para assinar o TEC - Termo de Execução Cultural;

5. INSCRIÇÕES





5.1. Poderá ~~se inscrever no Edital~~ qualquer Pessoa Jurídica ou Física que tenha comprovações Profissionais com finalidades culturais;

5.1.2 Áreas de interesse a contratação de profissionais e remuneração mensal:

- A) Teatro – R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- B) Desenho – R\$1.200,00 (mil e duzentos reais);
- C) Patinação Artística – R\$1.200,00 (mil e duzentos reais);
- D) Jazz e Ballet – R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- E) Dança Árabe e Dança Urbana – R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- F) Dança Contemporânea e Ginástica Rítmica – R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- G) Corpo Coreográfico e Baliza de Fanfarra – R\$1.200,00 (mil e duzentos reais);
- H) Dança Folclórica com ênfase em Alemã e Polonesa – R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- I) Dança Folclórica com ênfase em Italiana e Portuguesa – R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- J) Canto e Coral – R\$1.200,00 (mil e duzentos reais);
- L) Violão, Ukulelê, Contrabaixo, Bateria – R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- M) Acordeom, Teclado, Flauta, Escaleta, – R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais);
- N) Fanfarra escolar (escolas municipais) – R\$900,00 (novecentos reais);

Parágrafo Único: Todas as áreas devem atender as categorias infantil (até 12 anos), Juvenil (12 a 18 anos) e adulto (acima de 18 anos);

5.2. Os Interessados deverão enviar suas inscrições em PDF, entre os dias **09/06/2026 e 24/06/2026** para o e-mail culturariodooeste@riodooeste.sc.gov.br ou na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Cultura, Casa da Memória Prefeito Humberto Pessatti localizada na Rua Júlio Vendramim, esquina com Rodovia SC-350, bairro Ribeirão do Tigre;

6. ETAPA COMPETITIVA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as proposta/plano de trabalhos apresentadas pelos concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta/plano de trabalho serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento;

6.2. As propostas/planos de trabalhos deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos no descritivo a seguir; A avaliação individualizada de Inscrito e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados a seguir:

- A) Consonância do objetivo e Diagnóstico apresentado:
 - Atende completamente face ao Referencial Técnico (3,0 pontos)





- Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 1,50 pontos)
- Atende minimamente face ao Referencial Técnico (de 0,50 pontos)
- Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)

B) Profissional qualificado para atender os serviços solicitados:

- Atende completamente face ao Referencial Técnico (3,0 pontos)
- Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 1,50 pontos)
- Atende minimamente face ao Referencial Técnico (de 0,50 pontos)
- Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)

C) Estratégias compatíveis para o alcance dos objetivos do serviço:

- Atende completamente face ao Referencial Técnico (1,50 pontos)
- Atende parcialmente metodologia/operacionalização Referencial Técnico (de 0,75 pontos)
- Atende minimamente face ao Referencial Técnico (de 0,25 pontos)
- Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)

D) Capacidade técnica operacional e organização do proponente:

- Atende completamente face ao Referencial Técnico (2,50 pontos)
- Atende parcialmente face ao Referencial Técnico (de 1,50 pontos)
- Atende minimamente face ao Referencial Técnico (de 0,50 pontos)
- Não atende face ao Referencial Técnico (0,0)

6.3. Pontuação Máxima Global: 10 pontos;

6.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a veracidade das informações e documentos apresentados pelos concorrentes ou para dúvidas e omissões.

7. RESULTADO

7.1. O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site oficial do município de Rio do Oeste www.riodooeste.sc.gov.br.

8. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO

8.1. A quem desejar, apresentar Interposição de recursos contra o resultado terão o prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da publicação de decisão provisória. Os recursos deverão ser enviados ao e-mail culturariodooeste@riodooeste.sc.gov.br;

8.2. Caso apresentado Interposição de recursos contra o resultado, será concedido prazo de 2 (dois) dias úteis para contrarrazões;





8.3. Após o julgamento dos recursos, se houver o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site oficial do município de Rio do Oeste www.riodooeste.sc.gov.br.

Parágrafo Único. Os recursos e as contrarrazões apresentadas após o prazo não serão analisados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Município de Rio do Oeste SC, na internet www.riodooeste.sc.gov.br, com prazo de 15 (quinze) dias para a apresentação das proposta/plano de trabalhos, contado da data de publicação do Edital.

9.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data limite para envio das proposta/plano de trabalhos, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado neste edital, se, com base legal, sendo avaliada pela comissão de seleção;

9.3. A resposta às impugnações caberá a Comissão deste edital;

9.4. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 04 (quatro) dias da data limite para envio da proposta/plano de trabalho e protocolados na SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E CULTURA. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

9.6. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das proposta/plano de trabalhos ou o princípio da isonomia.

9.7. A COMISSÃO DESTE EDITAL resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

9.8. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.9. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação





MUNICÍPIO DE
RIO DO OESTE



da proposta/plano de trabalho apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

10. DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CULTURAL

10.1 A execução e fiscalização deste edital bem como do objeto do Termo de Execução Cultural será acompanhada e fiscalizada por uma Comissão escolhida pelo Poder executivo. A Comissão será responsável por verificar todas as fases de seleção descritas no item 4.1 deste edital, a correta realização das EXECUÇÕES, a qualidade dos serviços prestados e o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Execução Cultural, podendo solicitar informações e documentos adicionais para a completa observância das execuções.

11. CONSTITUEM ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

10.1. Dele fazendo parte integrante:

- A) Anexo I – Modelo Proposta/plano de trabalho;
- B) Anexo II – Declaração de que atende os requisitos;
- C) Anexo III – Declaração e relação dos dirigentes da entidade;
- D) Anexo IV – Declaração da não ocorrência de impedimentos;
- E) Anexo V – Certidão Negativa de Débitos (Receita Federal, Estados, Municípios);
- F) Anexo VI – Termo de execução cultural.

Rio do Oeste SC, 10 de junho de 2026.



Assinado Digitalmente por:
BRUNO PESSATTI
Prefeito Municipal
10/06/2026 12:11:26

BRUNO PESSATTI

Prefeito de Rio do Oeste - SC

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 10/06/2026 12:24 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p84c7a68a997e2>

